



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 5.751.462,49 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.583.509,95 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 5.751.462,49

10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043.2046	Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 5.751.462,49

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte SUS, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

GESTÃO PLENA

Arrecadação Jan. à Ago 2015	24.499.947,21
Arrecadação Ago. à Dez 2015	13.552.771,36
Arrecadação Jan. à Ago 2016	26.805.592,27
Orçado em 2016	35.841.287,55

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Ago 2016}}{\text{Arrec. Jan. à Ago 2015}} \Rightarrow \frac{26.805.592,27}{24.499.947,21} = 109,4108\%$$

$$\text{Arrec. Ago. à Dez 2015} \times \Delta \Rightarrow 13.552.771,36 \times 109,4108\% = 14.787.157,77$$

Arrecadação Jan. à Ago de 2016	(+)	26.805.592,27
Arrecadação Provável Ago. à Dez 2016	(+)	14.787.157,77
Orçado em 2016	(-)	35.841.287,55
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	5.751.462,49

1721.33.07.0020 – Programa Gestão Plena

R\$ 5.751.462,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 03 de novembro de 2016.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito